



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 158

Quarta-feira, 11 de Novembro de 1992

## 4º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº 1079/92:**

Rectifica a Resolução nº 1012/92, de 8 de Outubro.

**Resolução nº 1080/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números cinquenta e três e cinquenta e quatro, necessárias à "Obra de construção de nova Escola Hoteleira da Madeira, no Sítio dos Pionais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal".

**Resolução nº 1081/92:**

Dá nova redacção ao ponto 3 da Resolução nº 913/92, de 17 de Setembro.

**Resolução nº 1082/92:**

Aprova a minuta do contrato para elaboração do 2º troço da via rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava, de que é adjudicatária a sociedade denominada "GRID - Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada".

**Resolução nº 1083/92:**

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra, no montante de 3.468.670\$.

**Resolução nº 1084/92:**

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 16.100.000\$.

**Resolução nº 1085/92:**

Rectifica o mapa da Resolução nº 1044/92, de 8 de Outubro.

**Resolução nº 1086/92:**

Atribui um subsídio à Associação Desportiva da Camacha, no montante de 1.460.000\$.

**Resolução nº 1087/92:**

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo Portosantense, no montante de 5.050.000\$.

**Resolução nº 1088/92:**

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de São Vicente, no

montante de 2.060.000\$.

**Resolução nº 1089/92:**

Atribui um subsídio ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, no montante de 1.460.000\$.

**Resolução nº 1090/92:**

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 1.460.000\$.

**Resolução nº 1091/92:**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do sistema bancário à liquidação referente a juros relativos ao Empréstimo Obrigacionista da RAM.

**Resolução nº 1092/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 2.466.073\$.

**Resolução nº 1093/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 4.725.415\$.

**Resolução nº 1094/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 6.157.467\$.

**Resolução nº 1095/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 12.681.366\$.

**Resolução nº 1096/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 3.494.400\$.

**Resolução nº 1097/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 24.676.272\$.

**Resolução nº 1098/92:**

Autoriza a regularização da dívida para com a sociedade "SOARES DA COSTA, S.A.", no montante de 15.000.000\$.

**Resolução nº 1099/92:**

Ratifica os despachos exarados a 3 de Agosto e 3 de Novembro do

corrente ano pelo Secretário Regional da Economia.

**Resolução nº 1100/92:**

Autoriza a contratação de Afonso Rodrigues da Silveira, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções de vigilância, limpeza e conservação das instalações desportivas no Ginásio Clube da Madeira - Direcção Regional dos Desportos.

**Resolução nº 1101/92:**

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo Nacional, no montante de 2.000.000\$.

**Resolução nº 1102/92:**

Nomeia a Comissão de Trabalho que irá proceder à apreciação dos processos de candidatura às bolsas de estudo.

**Resolução nº 1103/92:**

Atribui um subsídio a Gabriel do Carmo Correia Basílio, no montante de 5.000.000\$.

**Resolução nº 1104/92:**

Atribui um subsídio à empresa "Jornal da Madeira, Ldª", no montante de 10.000.000\$.

**Resolução nº 1105/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verba no montante de 63.625.000\$.

**Resolução nº 1106/92:**

Atribui um subsídio ao FIFPROF - Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, no montante de 50.000.000\$.

**Resolução nº 1107/92:**

Adjudica, com dispensa de concurso público e limitado e de consulta, a elaboração do estudo do projecto de decreto legislativo para aplicação no território da Região Autónoma da Madeira (Ilha da Madeira e Porto Santo) dos conceitos da Reserva Agrícola Regional e Reserva Ecológica Regional.

**Resolução nº 1108/92:**

Adjudica o fornecimento e instalação de um Sistema de Teleindicação para o Aeroporto do Funchal a que se refere o Concurso Público nº 3/91/DRA.

**Resolução nº 1109/92:**

Aprova a minuta de empreitada de pavimentação betuminosa do troço da Estrada Regional que liga a Vila à Serra de Dentro, passando pela Portela, no Porto Santo.

**Resolução nº 1110/92:**

Atribui um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no montante de 1000.000\$.

**Resolução nº 1111/92:**

Aprova a concessão e condições excepcionais de regularização da dívida da Associação de Voleibol da Madeira à Direcção Regional da Segurança Social.

**Resolução nº 1112/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número quinze, necessária à obra de "construção da via rápida, Saída Oeste do Funchal - segunda fase".

**Resolução nº 1113/92:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de infraestruturas do plano de urbanização dos Reis Magos - Caniço (primeira fase complementar).

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução nº. 1079/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 1012/92, de 8 de Outubro, por se ter verificado lapso na mesma.

Assim onde se lê "no valor de 28.351.387\$00" deve ler-se "no valor de 35.859.176\$00".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1080/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números cinquenta e três e cinquenta e quatro, necessárias à "obra de construção de nova Escola Hoteleira da Madeira, no Sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal", em que são expropriados João Gregório Loja Gomes e consorte Regina Maria Gouveia Loja Gomes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1081/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Alterar o ponto 3 da Resolução nº. 913/92, de 17 de Setembro, que autoriza a celebração de um Protocolo entre o Governo Regional da Madeira, a Câmara Municipal do Funchal, a Madeira Engineering Company, Ldª e a Sociedade Imobiliária do Terreno do Arsenal, que passa a ter a seguinte redacção:

"3-Designar o Presidente do Governo Regional, como entidade competente para a celebração e outorga no referido

Protocolo e prática dos demais actos da competência deste Governo.

Presidência do Governo Regional . - O Ptesidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1082/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para elaboração do projecto do 2º. troço da via rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava, de que é adjudicatária a sociedade denominada "GRID-Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada" e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Ptesidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1083/92**

Ao abrigo do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro .

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 3.468.670\$00 ao Museu de Arte Sacra, pertencente à Diocese do Funchal, destinado ao pagamento das remunerações dos trabalhadores daquele museu, que será processado em três prestações mensais como se indica:

-No mês de Outubro de 1992 - 1.156.223\$00

-No mês de Novembro de 1992 - 1.156.223\$00

-No mês de Dezembro de 1992 - 1.156.224\$00

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Ptesidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1084/92**

Ao abrigo do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro .

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 16.100.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Novembro de 1992, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento na dotação da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A,

do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Ptesidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1085/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Rectificar o mapa da Resolução nº. 1044/92, de 8 de Outubro.

Assim, onde se lê:

"... Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 15, Classificação Económica 07.01.01..."

Deve ler-se:

"... Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 18, Classificação Económica 07.01.04..."

Presidência do Governo Regional . - O Ptesidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1086/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.460.000\$00 à Associação Desportiva da Camacha, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Ptesidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1087/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 5.050.000\$00 ao Clube Desportivo Portosantense, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Ptesidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1088/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.060.000\$00 à Associação Desportiva de São Vicente, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1089/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.460.000\$00 ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1090/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.460.000\$00 à Associação Desportiva de Machico, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1091/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 26.873.912\$80, referente a juros de mora relativos ao Empréstimo Obrigacionista da RAM, conforme o seguinte mapa:

Unidade: Escudo

Credor - Montante

BANIF - 4.446.118\$00

BBI - 3.038.216\$10

BESCL - 5.807.676\$60

BNU - 900.604\$00

BPA - 4.369.103\$80

BTA - 3.436.833\$00

CGD - 2.726.499\$80

Montepio Geral - 725.980\$50

UBP - 1.422.881\$00

Total - 26.873.912\$80

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1092/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.466.073\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. 106 entre a E.R. 104 e o Sítio da Fajã dos Vinháticos - Serra d'Água", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1093/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 4.725.415\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. a Norte do Campo de Futebol - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1094/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 6.157.467\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. de ligação entre a E.R. 101 (Serrado) e a E.R. do Farrobo, passando por Louros - Seixal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1095/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 12.681.366\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Pavimentação do Caminho do Lazareto entre o Largo do Socorro e a Estrada Nova da Igreja", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1096/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 3.494.400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do Jardim Público e Coreto em frente da Igreja de Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1097/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de

Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 24.676.272\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1098/92**

Considerando que a firma Soares da Costa, SA, suportou encargos financeiros resultantes de dívidas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por razões de ordem financeira os compromissos não foram satisfeitos a seu devido tempo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Regularizar a dívida para com a firma Soares da Costa, SA, no montante de 15.000.000\$00, referente a esses encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1099/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Ratificar os despachos exarados a 3 de Agosto e 3 de Novembro do corrente ano do Secretário Regional da Economia que autorizaram e aprovaram a minuta de escritura de rectificação do contrato de empreitada de "construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente no regime de concepção/construção", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Santos & Ornelas, Lda".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1100/92**

Considerando que o Senhor Afonso Rodrigues da Silveira, cessou funções no activo da função pública, por motivos de aposentação;

Considerando que se mostra oportuno e conveniente para a Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego continuar a beneficiar dos seus serviços;

Nestes termos .

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

1-Contratar o Senhor Afonso Rodrigues da Silveira, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea c) do nº. 1 do artigo 78º. e artº. 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, para exercer funções de vigilância, limpeza e conservação das instalações desportivas no Ginásio Clube da Madeira - Direcção Regional dos Desportos.

2-A remuneração a ser atribuída mensalmente será no montante de 47.800\$00, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 1992 e termo a 9 de Outubro de 1993.

3-Esta despesa tem cabimentação de verba na rubrica seguinte:

Capítulo 02, Divisão 02.00, Código 01.01.03 da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1101/92

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir ao Clube Desportivo Nacional, equipa de Voleibol Masculina de Competição Nacional, um subsídio no valor de 2.000.000\$00.

A verba referida tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1102/92

Considerando que importa proceder à apreciação dos processos de candidatura às bolsas de estudo;

Considerando que a estrutura orgânica da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego não prevê um serviço afecto a tais funções, nem o mesmo se justifica;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

1-Nomear a seguinte Comissão de Trabalho:

Prof. Margarida de Cássia Pereira Gonçalves Marques

D<sup>ra</sup>. Maria João Pereira Gonçalves Delgado Gomes

D<sup>ra</sup>. Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral

2-Os trabalhos decorrem durante os meses de Outubro e Novembro.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1103/92

Considerando que está a decorrer a regata América 500, com largada em Palos (Espanha) e que terminará na Ilha de San Salvador (Bahamas), fazendo o percurso de Cristóvão Colombo;

Considerando que se trata de uma iniciativa de ordem promocional com a qual muito vai beneficiar a Região Autónoma da Madeira, dado que, no dia 19 de Dezembro próximo, estarão presentes, nas Bahamas, cerca de 300 velejadores de todo o mundo e dezenas de entidades oficiais ligadas aos sectores de turismo e jornalismo internacionais;

Considerando que o velejador madeirense Gabriel do Carmo Correia Basílio se encontra em 1º. lugar nesta fase terminal da aludida regata e que não dispõe de recursos financeiros para prosseguir até a final da mesma;

Ao abrigo do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro .

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir a Gabriel do Carmo Correia Basílio, proprietário do iate "Marujo", mas que navega sob o nome de "Espírito da Madeira", um subsídio de 5.000.000\$00, destinado a custear despesas da sua participação na citada regata internacional.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 19, Classificação Económica 02.03.10, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1104/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00 à empresa "Jornal da Madeira, Ld<sup>a</sup>.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1105/92

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1992;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de

Outubro de 1992, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 63.625.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte

integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL			
50	18		07			<b>07-SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL</b>		
			07.01			Investimentos do Plano		
			07.01.04		8.02.1	Barragens no Palheiro Ferreiro - DROP S21		
						Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Construções diversas	300	
01	01		04			<b>10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>		
			04.02			Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes		
			04.02.01			Gabinete do Secretário Regional		
						Transferências correntes		
						Administrações Privadas		
						Instituições Particulares		
				A	7.01.0	Fundo de Investimento para Futebol Profissional FIFPROF	50 000	
				C	7.01.0	Apoio aos Clubes Nacionais que não integram o FIFPROF	13 325	
			06			Outras Despesas Correntes		
			06.01		1.01.0	Dotação Provisional		63 625
<b>TOTAL</b>							<b>63 625</b>	<b>63 625</b>

#### Resolução nº. 1106/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 50.000.000\$00 ao FIFPROF-Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/88/M, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1107/92

Considerando que importa proceder ao estudo das Reservas Agrícola e Ecológica no território da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que para se proceder ao conveniente desenvolvimento dos estudos da Cartografia Temática da

Ocupação de Solos, de entre outros, adjudicados pela Resolução nº. 614/90, de 12 de Junho, torna-se imprescindível introduzir as componentes relativas às áreas de Reserva Agrícola Regional e Reserva Ecológica Regional;

Considerando a reconhecida aptidão desta empresa, comprovada em outros estudos desta natureza, nomeadamente os estudos de Cartografia Temática do Uso dos Solos, adjudicados à respectiva empresa através da Resolução nº. 614/90, de 12 de Junho;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Adjudicar, com dispensa de concurso público e limitado e de consulta, à empresa GEOMETRAL-Técnicas de Medição e Informática, SA, pelo valor de 9.930.000\$00, acrescido do IVA à taxa em vigor, a elaboração do estudo do projecto de decreto legislativo para aplicação no território da Região Autónoma da Madeira (Ilha da Madeira e Porto Santo) dos conceitos da Reserva Agrícola Regional e Reserva Ecológica Regional.

O presente encargo tem cabimento no Programa de Estudos para a Análise da Agricultura Portuguesa, na rubrica 02.03.10, do Orçamento Privativo da Direcção Regional da Agricultura.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1108/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

1-Não adjudicar, nos termos do artigo 95, nº. 1, alínea b) do Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto, o fornecimento e instalação de um Sistema de Teleindicação para o Aeroporto do Funchal a que se refere o Concurso Público nº. 3/91/DRA, por todas as propostas e a mais conveniente apresentarem preços globais consideravelmente superiores ao preço base do Concurso.

2-Revogar a Resolução nº. 572/91, de 29 de Maio.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1109/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta de empreitada de pavimentação betuminosa do troço da Estrada Regional que liga a Vila à Serra de Dentro, passando pela Portela, no Porto Santo, de que é adjudicatária a sociedade denominada "Construtora do Tâmega, SA", e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1110/92**

Considerando que o Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e da Segurança Social, vive apenas das quotas dos funcionários;

Considerando que é salutar a existência de Instituições que visem o convívio e intercâmbio de experiências e conhecimentos entre funcionários;

Tendo em conta que o referido Centro de Cultura e Desporto foi convidado a participar no "XI Grande Encontro dos Trabalhadores da Saúde e Segurança Social" que se realiza no período compreendido entre 3 e 7 de Novembro p.f., nas Termas de São Pedro do Sul e Club de Campo de Gerós;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

1º. - Autorizar a concessão de um subsídio no valor de 100.000\$00 à Instituição acima referenciada, ao abrigo do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, a fim de custear as despesas dos respectivos atletas, no Encontro em causa.

2º. - Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Secretaria

Regional dos Assuntos Sociais para o corrente ano, na rubrica 08.01.00.00-04.03.01-B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1111/92**

Ao abrigo do número 6 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 5/92/M, de 20 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Aprovar a concessão das seguintes condições excepcionais de regularização da dívida da Associação de Voleibol da Madeira à Direcção Regional da Segurança Social:

1º. - Pagamento das contribuições em dívida em 10 prestações mensais, iguais e sucessivas, com vencimento da primeira prestação no mês seguinte à aprovação da presente Resolução;

2º. - Inexigibilidade total dos juros de mora vencidos e vindendos;

3º. - As facilidades concedidas para pagamento das contribuições em atraso, com a inexigibilidade total dos juros de mora, ficam sujeitos à condição resolutive do cumprimento integral das obrigações vincendas pelo prazo de amortização da dívida.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1112/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número quinze, necessária à obra de construção da via rápida, Saída Oeste do Funchal - segunda fase - Alteração do projecto em que são expropriados João Manuel de Sousa e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1113/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Outubro de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de infraestruturas do plano de urbanização dos Reis Magos - Caniço (primeira fase complementar), de que é adjudicatário o consórcio denominado "José Avelino Pinto e Beazley & Fernandes, Ldª.", constituído pelas empresas que giram sob a

firma "José Avelino Pinto e Beazley & Fernandes, Ld<sup>ª</sup>" e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do

Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) .....</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série .....</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) .....	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série .....	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) .....	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00							
Cada Série .....	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"